

## RESOLUÇÃO N.º 824, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

**Art. 1º** - Autorizar, com efeito retroativo, o servidor **André Di Thommazo**, professor em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar de palestra sobre a ferramenta StArt (“Revisão Bibliográfica Sistemática”) no evento SPLIN, organizado pelo Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Federal de São Carlos, em 12 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.



Arnaldo Augusto Ciquielo Borges